



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2046 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO WANDERLEY MENDES
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Tássia Tamise Albuquerque de Sousa
2º Secretário: Joábria Mercejany Dantas da Silva Moura

VEREADORES

Francisco Eduardo Menezes da Silva
Jânio Carlos Menezes da Silva
José Maria da Silva Soares
Josimar Pereira de Souza
Mário César de Albuquerque Cavalcante

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

EDUCAÇÃO

Portaria nº 108/2025-GP.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação - CME, do município de Carnaubais/RN e dá outras providências.

A Prefeitura do município de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei orgânica municipal

CONSIDERANDO, a alteração **dos novos membros representativos** da Secretaria Municipal de Educação para compor o CME;

CONSIDERANDO, a importância do colegiado, para o acompanhamento das diretrizes pedagógicas, organizacionais e da legislação para oferta dos serviços educacionais na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, a relevância do colegiado para a gestão da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art I. Instituir os novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação-CME, do município de Carnaubais/RN, para o período de 28 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2027.

Art. II- Os membros representativos que compõem o novo

Conselho Municipal de Educação-CME, do município de Carnaubais/RN, são conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Suênia Talismenia da Silva - CPF nº 081.112.984-55 - Membro titular
André Araújo Pinheiro- CPF nº 072.122.134-38- Membro Suplente
Reginaldo Sousa Silva- CPF 243.026.354-87- Membro titular
Ednecy Moura de Oliveira- CPF nº 778.252.764-34 – Membro Suplente.

II - Representantes do sindicato dos servidores públicos municipal de Carnaubais

Selma Maria de Melo Sousa- CPF nº 024.092.024-46 - Membro Titular
Maria Eliete Zuza de Fonseca – CPF nº 466.450.554-04 – Membro Suplente
Alexandra de Oliveira Gomes Araújo – CPF nº 053.696.914-01 – Membro Titular
Francineide Pimentel de Amorim Guimarães–CPF nº 664.016.154-00–Membro Suplente

III - Representantes das escolas da rede estadual de ensino
Arinaldo Sales da Silva- CPF nº 046.475.494-10 – Membro Titular
Luana Valentin dos Santos- CPF nº 272.519.038-06 – Membro Suplente

IV - Representantes dos estudantes
Emanoel Victor Torres Silva- CPF nº 136.577.644-10 – Membro Titular
Istefany Siqueira Fernandes – CPF nº 135.474.404-75– Membro Suplente

V - Representantes dos pais de estudantes da educação básica
Francisco Rosemberg da Silva Moura- CPF nº 056.245.224-95 – Membro Titular
Iara Bezerra Fernandes Lima - CPF nº 089.393.854-89 – Membro Suplente

VI - Representantes do Conselho Tutelar
Maria Zenilda de Lemos F. Câmara- CPF nº 008.914.264-00 – Membro Titular.
Maria Luciana Silva de Sousa- CPF nº 008.888.284-54 – Membro Suplente.

Parágrafo único: o mandato dos membros do CME é de 2 anos. Art. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal- Carnaubais/RN 28 de janeiro de 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 001/2025, derivado do processo licitatório sob o nº 2025.01.13.0001, fundamentado no art. 74, III, alíneas “c” e “e” da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica em direito administrativo e contencioso judicial, visando atender as demandas necessárias, bem como, pertencente a Secretaria Municipal solicitante, **cujo a escolha recaiu sobre a pessoa jurídica, Antonino Pio Cavalcanti de Albuquerque Sobrinho – Sociedade Individual de Advocacia**, sob o CNPJ de nº 41.156.374/0001-88, o qual ficou que foi estabelecido que restará no valor mensal de R\$12.000,00 (doze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Francisco Magno Araújo da Silva, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 28 de janeiro de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 002/2025, derivado do processo licitatório sob o nº 2025.01.17.0001, fundamentado no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento

de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços, visando atender as demandas necessárias, bem como, pertencente a Secretaria Municipal solicitante, **cujo a escolha recaiu sobre a pessoa jurídica, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, sob o CNPJ de nº 07.797.967/0001-95, o qual ficou que foi estabelecido que restará no valor global de R\$10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais)

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Francisco Magno Araújo da Silva, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 28 de janeiro de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Carnaubais/RN

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.01.13.0001
INEXIGIBILIDADE 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: Antonino Pio Cavalcanti de Albuquerque Sobrinho- Sociedade Individual de Advocacia inscrito no CNPJ sob nº 41.156.374/0001-88;

OBJETO: Contratação de Pessoa Juridica especializada na prestação de serviços de assessoramento juridico em direito administrativo e contencioso.

VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

JUSTIFICATIVA: Contratação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74, Inciso III, alínea “c” e “e”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2025, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2001	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.	
Função_Governo:	04	Administração	
Sub_Função:	122	Administração em Geral	
Programa:	2	Reestruturação e Melhoria dos serviços do gabinete	
Proj_Atividade:	2.2	Manutenção das atividades da Sec. Mun. Do Gabinete.	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	
Cód. Redutor:	24/25	Fonte de Recurso:	1.500.000/1.720.0000

Carnaubais/RN, 28 de janeiro de 2025.

Francisco Magno Araujo da Silva
Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.01.17.0001
INEXIGIBILIDADE 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ:
08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
inscrito no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços atrelado à secretaria solicitante.

VALOR TOTAL: R\$ 10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais)

JUSTIFICATIVA: Contratação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74, Inciso I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2025, com a seguinte Dotação Orçamentária:

ESPAÇO EM BRANCO

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2002	Secretaria Municipal de Administração.	
Função_Governo:	04	Administração	
Sub_Função:	122	Administração em Geral	
Programa:	3	Modernização das Unidades Administrativas	
Proj_Atividade:	2.3	Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Administração.	
ELEMENTO DESPESA:		Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	
		33.90.39.00.00.00	
Cód. Redutor:	232/234	Fonte de Recurso:	1.500.000/1.720.0000

Carnaubais/RN, 28 de janeiro de 2025.

Francisco Magno Araujo da Silva
Agente de Contratação

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO